FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA
PARACATU-MG
CNPJ: 18.278.051/0009-00

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD- RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: VERA LÚCIA LEMOS CAMPOS BOTELHO**,** Diretora-Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura, Portaria: 0232/2025, e-mail: casadecultura@paracatu.mg.gov.br , Telefone: (38)3671-4797.

3. OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA NATALINA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURAS, PEÇAS DECORATIVAS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM E RETIRADA, NOS ESPAÇOS PÚBLICOS INDICADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação e cenografia natalina justifica-se pela necessidade de atender à programação natalina promovida pela Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu/MG, proporcionando a ambientação temática dos espaços públicos destinados às festividades, de modo a oferecer aos munícipes e visitantes ambientes acolhedores, atrativos e adequados ao período comemorativo.

4.2. Os serviços serão realizados nos seguintes espaços públicos: Museu Histórico, Arquivo Público, Casa de Cultura, Biblioteca Pública, Chafariz da Traiana e Largo da Jaqueira, locais de relevante importância cultural, histórica e turística para o Município. A instalação de elementos cenográficos natalinos nesses ambientes contribuirá para a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento das tradições culturais, o incentivo à participação da comunidade e a promoção do turismo local.

4.3. A contratação mostra-se necessária em razão da natureza específica dos serviços e da necessidade de disponibilização temporária de estruturas, peças decorativas, acessórios, materiais, equipamentos e demais elementos indispensáveis à composição da cenografia natalina, considerando que a Fundação não dispõe de acervo próprio para atender à demanda. Além disso, a execução exige mão de obra qualificada, conhecimentos técnicos e equipamentos adequados para garantir a qualidade estética, a segurança e a correta instalação dos elementos decorativos.

4.4. A solução deverá contemplar, de forma integrada, o transporte, a carga e descarga, a montagem, a instalação, a manutenção durante todo o período de exposição, bem como a posterior desmontagem e retirada dos materiais, cabendo à empresa contratada assegurar a adequada execução dos serviços, a conservação dos elementos instalados e a preservação das estruturas e dos espaços públicos contemplados.

4.5. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, uma vez que possibilitará a adequada preparação dos espaços municipais para as festividades natalinas, contribuindo para a valorização cultural, turística e social do Município de Paracatu/MG, bem como proporcionando à população e aos visitantes uma experiência diferenciada, mediante a execução dos serviços com qualidade, segurança e eficiência

5. PESQUISA DE PREÇOS:

5.1. Considerando que o presente Documento de Formalização de Demanda constitui instrumento destinado à formalização da necessidade administrativa, não será realizada, nesta etapa, pesquisa formal de preços para definição do valor estimado da contratação.

5.2. Eventual consulta preliminar de preços poderá ser utilizada no âmbito da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, exclusivamente para subsidiar a análise da viabilidade econômica da solução pretendida.

5.3. A pesquisa formal de preços para definição do valor estimado da contratação deverá ser realizada pelo Departamento de Compras, na etapa própria, observados os critérios e parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

7.1 A execução dos serviços compreenderá a disponibilização temporária de estruturas, peças decorativas, acessórios, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à composição dos cenários natalinos, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, adequação dos espaços, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição, bem como desmontagem, retirada e destinação adequada dos materiais utilizados.

7.2. A contratação deverá ocorrer de forma integrada, abrangendo todos os serviços e fornecimentos necessários à completa execução do projeto de decoração natalina, sob responsabilidade da empresa contratada, que deverá disponibilizar mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, veículos e materiais indispensáveis à execução dos serviços.

7.3. A empresa contratada deverá garantir a segurança, estabilidade, conservação e pleno funcionamento dos elementos decorativos durante todo o período de exposição, responsabilizando-se por eventuais reparos, substituições e correções necessárias, sem custos adicionais para a Administração, quando decorrentes de falhas na execução ou dos materiais empregados.

7.4.O prazo de execução deverá observar cronograma previamente aprovado pela Administração Municipal, considerando a necessidade de instalação antecipada da ornamentação, de modo que todos os espaços estejam devidamente decorados e em condições de utilização e visitação antes do início oficial da programação natalina.

Etapa	Período previsto
Ordem de serviço e planejamento	Até 03/12/2026
Transporte e disponibilização dos materiais	04 a 5/12/2026
Montagem e instalação da decoração	06 a 10/12/2026
Vistoria e recebimento da instalação	Até 11/12/2026
Período de exposição natalina	11/12/2026 a 06/01/2027
Manutenção preventiva e corretiva	Durante todo o período de exposição
Início da desmontagem e retirada	07/01/2027
Conclusão da desmontagem e retirada	Até 15/01/2027
Limpeza e restituição dos espaços públicos	Até 16/01/2027

7.5. As datas poderão ser ajustadas pela Fundação Municipal Casa de Cultura, conforme a programação oficial dos eventos natalinos e as necessidades de utilização dos espaços públicos.

7.6. Durante todo o período de exposição, a contratada deverá manter equipe técnica disponível para atendimento de ocorrências, realizando inspeções periódicas, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças danificadas, reparos em estruturas e correção de eventuais falhas elétricas ou de iluminação.

7.7. Deverá ser assegurado o funcionamento adequado e a conservação dos elementos decorativos, especialmente quanto à segurança dos usuários, pedestres e demais frequentadores dos espaços públicos.

7.8. Encerrado o período de exposição natalina, a contratada deverá iniciar imediatamente os serviços de desmontagem, desinstalação, transporte e retirada de todas as estruturas, peças decorativas, acessórios, equipamentos e materiais empregados na ornamentação.

7.9. A desmontagem deverá ser realizada de maneira organizada e segura, evitando danos ao patrimônio público, ao mobiliário urbano, à pavimentação, à vegetação e às demais instalações existentes.

7.10. A contratada deverá concluir a retirada de todos os elementos decorativos e promover a limpeza dos locais utilizados, deixando os espaços públicos em condições adequadas de conservação, segurança, higiene e plena utilização pela população, no prazo máximo estabelecido no cronograma aprovado pela Administração.

7.11. O recebimento definitivo dos serviços ficará condicionado à comprovação da completa retirada dos materiais, à limpeza dos locais e à restituição dos espaços públicos nas mesmas condições em que foram disponibilizados, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Os serviços serão executados no Município de Paracatu/MG, em datas e horários previamente estabelecidos pela Contratante, nos seguintes locais:

- **Sede da Fundação Municipal Casa de Cultura**: Rua do Ávila, s/nº, Centro;
- **Arquivo Público:** Rua Temístocles Rocha**,** nº 249, Centro;
- **Museu Histórico**: Rua Joaquim da Silva Pereira, nº 398, Centro;
- **Biblioteca Pública Municipal**: Rua Rio Grande do Sul, nº 1.200, Centro;
- **Chafariz da Traiana**: Rua Joaquim da Silva Pereira, s/nº, Centro;
- **Largo da Jaqueira**: Praça Coronel Fortunato Botelho, s/nº, Centro.

A execução dos serviços observará as datas e os horários previamente definidos pela Contratante, de acordo com as necessidades e a programação dos respectivos locais.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

A. **CÁSSIA FERREIRA DAS DORES,** Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula 92298600, e-mail: casadecultura@paracatu.mg.gov.br telefone: (38) 3671-4797.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

A. **GESTOR DO CONTRATO: VERA LÚCIA LEMOS CAMPOS BOTELHO**, Diretora-

Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura Portaria: 0232/2025, e-mail: casadecultura@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38)3671-4797.

B. **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: MIZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO,** Secretária Executiva, Portaria nº 001/2021 e-mail: casadecultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3671-4797.

C. **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: DOUGLAS JUNIO OLIVEIRA FERNANDES,** Coordenador da Casa de Cultura, Matricula: 013/2025, e-mail: casadecultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3671-4797.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão descriminados no termo de referência e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 05 de novembro de 2026

VERA LUCIA LEMOS CAMPOS BOTELHO:28014030168

Assinado de forma digital por VERA LUCIA LEMOS CAMPOS BOTELHO:28014030168
Dados: 2026.11.05 17:05:54 -03'00'

VERA LÚCIA LEMOS CAMPOS BOTELHO,
Diretora-Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura
Portaria: 0232/2025
Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD